


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

**COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA NACIONAL PARA PESSOAS
COM AUTISMO (PL 3080/20)
REQUERIMENTO Nº DE 2025
(Do Senhor João Daniel)**

Apresentação: 08/12/2025 15:27:13.087 - PL308020

REQ n.33/2025

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a ampliação das políticas públicas voltadas às pessoas neurodivergentes, à luz da igualdade material e da integração intersetorial das políticas de inclusão.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial, com o objetivo de discutir a integração das neurodivergências nas políticas públicas de inclusão, à luz dos Projetos de Lei nº 3.080/2020, nº 5.499/2023 e as demais proposições correlatas em tramitação.

A presente audiência visa reunir especialistas da sociedade civil para refletir sobre o reconhecimento jurídico desigual das neurodivergências, a necessidade de ampliação da Política Nacional do Autismo e a formulação de diretrizes intersetoriais que contemplem saúde mental, educação, trabalho e combate à discriminação, conforme preceitua o art. 3º, I e IV, da Constituição Federal.

Sugestão de convidados:

- Representante do Instituto Neurodiversos;
- Associação Nacional para Inclusão das Pessoas Autistas;
- Carolina Nobre - Influenciadora digital, médica e autista;
- Lorena Marques - Influenciadora digital;
- Letícia Sabatella - Atriz e autista;
- Janaíne Cavalcanti - Influenciadora digital e PhD em Biociências;
- Dra. Adrianna Reis - Psicóloga especialista em neurodivergência;
- Greice Bullerjahn - Influenciadora digital;
- Priscilla Ramos - psicóloga especialista em neurodivergência;
- Andréia Nayrim - servidora pública e neurodivergente.

JUSTIFICATIVA

O PL nº 3.080/2020, de autoria do Deputado Alexandre Frota, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, consolidando importante marco normativo. Já o Projeto de Lei (PL) nº 5.499/2023, cujo requerimento de apensação a esta Comissão foi aprovado no último dia 26 de novembro, via instituir a Política Nacional de Proteção às Pessoas Neurodivergentes e estabelece diretrizes para a inclusão e acessibilidade.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256652282400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel



* c d 2 5 6 6 5 2 2 8 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputado João Daniel – PT/SE

Apresentação: 08/12/2025 15:27:13.087 - PL308020

REQ n.33/2025

Entretanto, conforme apontam recentes estudos e debates no campo do Direito Antidiscriminatório e da Teoria das Minorias, a efetividade da inclusão social exige que a política pública supere o paradigma biomédico e conte com o conjunto das neurodivergências, incluindo TDAH, dislexia, síndrome de Tourette e altas habilidades, atualmente invisibilizadas no ordenamento jurídico.

A ausência de advocacy estruturado para parte dessas condições reforça a seletividade legislativa e perpetua um “limbo normativo” incompatível com o princípio da dignidade humana. A audiência pública, portanto, representa instrumento legítimo de ampliação da escuta democrática, permitindo que vozes técnicas e sociais contribuam para um marco legislativo coerente, transversal e equitativo.

Trata-se, assim, de ação necessária à consolidação de uma política de inclusão neurodivergente universal, em consonância com os valores constitucionais de igualdade material, cidadania e solidariedade social.

Sala das Comissões, em ____ de dezembro de 2025.

**Deputado João Daniel
PT/SE**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256652282400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Daniel



* C D 2 2 5 6 6 5 2 2 8 2 4 0 0 *